

## **LEI MUNICIPAL N° 027/97**

**SÚMULA:** AUTORIZA A EFETUAR CONSERTOS NA CAMINHONETE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS.

**A Câmara Municipal de Carlinda,** no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **Geraldo Ribeiro de Souza, DD. Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica o poder executivo municipal autorizado a efetuar conserto geral no veículo Caminhonete modelo C-20 marca chevrolet, placa SQ0031, ano 1986, cor branca, pertencente a Fundação Nacional de Saúde-FNS.

Art. 2 – fica o poder executivo municipal autorizado a dar manutenção com combustível e pneus.

Art. 3 – esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Em, 02 de junho de 1997.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL